

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2018, ÀS 9H35, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE) NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REALIZE ESTADOS CONCLUSIVOS SOBRE A QUESTÃO DA UNIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO JUDICIÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM APENAS UM TURNO.**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE):**

**Processo nº 022/2018-6 CM. Tipo de Processo: Projeto de Provimento (Ofício nº 09/2018-GFF apresentando proposta de Provimento do Conselho da Magistratura para fins de suprir lacuna existente na Resolução nº 352/2013 deste Tribunal de Justiça). Parte Remetente: O**

Exmº Sr. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira. Comarca: Recife.  
**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, DEFERIR parcialmente o pedido, nos termos do voto suscitado pelo Relator”.**

## EXPEDIENTE

### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) COMUNICADO-TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / CACHOEIRINHA / VU - 1751630800, de 11 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que se ausentará da Comarca nos dias 24 e 25 de maio de 2018, para participar do curso “Cumprimento de sentença à luz do novo CPC”, a ser ministrado em Caruaru, nos termos do Edital nº 012/2018, publicado no DJe de 08 de maio de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) OFÍCIO -0184171-JABOATAO-2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES, de 11 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do “3º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco – FOMACRIM”, o qual será realizado no Auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, no dia 18/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) Ofício nº 259/2018/ESMAPE/DG, de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência dos Magistrados **ELIO BRAZ MENDES** e **RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JÚNIOR**, nos dias 16 a 18 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Lei nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 02 Arcoverde, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) E-mail de 14 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para se ausentar da sua Unidade Judiciária nos dias 18.05.2018, para participação no 3º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco – FOMACRIM, e

21.05.2018, para participação no III Curso do MPPE sobre Sistema de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas – vagas destinadas ao TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 15 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito Auxiliar do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 18/05 do corrente ano, em virtude de participação no 3º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco – FOMACRIM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2018.0725.001832**, de 16 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **INFORMA** sua ausência institucional no dia 18.05.2018, em virtude de participação no 3º Fórum dos Magistrados Criminais do TJPE (FOMACRIM) – Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO – 0185425 – 5ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 14 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 16 a 18 de maio de 2018, para fins de participar do Curso de Mediação pela ENM, que será realizado em São Paulo – SP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFICIO – 0187039 – 2ª VARA DE EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL**, de 16 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar dos expedientes forenses nos dias 06 a 08 de junho de 2018, com a finalidade de participar do XXII Campeonato Nacional de Tênis, a ser promovido pela AMB, na cidade de Manaus/AM, em atenção ao art. 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Informa não haver audiências designadas para essas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 036-GJ/2018-Seção B**, de 02 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela Associação dos Magistrados na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **Ofício nº 270/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para magistrados – Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC – Turma Caruaru, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **Ofício nº 028/2018-Presidência**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE. **INFORMA** que os associados abaixo listados estão inscritos no XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Maceió/AL, com a presença de 05 (cinco) Ministros do Supremo Tribunal Federal e dezenas de Ministros do Superior Tribunal de Justiça, além de palestrantes renomados no cenário nacional, que irão tratar de temas de interesse da Jurisdição e da Magistratura, nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano. **Exmºs Srs. Drs. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira; Airton Mozart Valadares Pires; Ana Marques Veras; Andreia Silva Matos; Antenor Cardoso Soares Júnior; Antônio Medeiros de Souza; Arnóbio Amorim de Araújo Júnior; Augusto César de Sousa Arruda; Brasília Antônio Guerra; Carlos Gean Alves dos Santos; Carlos Magno Cysneiros Sampaio; Carolina Pontes de Miranda de Hollanda Cavalcanti; Clara Maria de Lima Calado; Cleodon Eleno dos Santos; Damião Severiano de Souza; Danilo Félix Azevedo; Danilo Galvão Martiniano Lins; Diogenes Lemos Calheiros; Edvaldo José Palmeira; Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho; Emiliano César Costa Galvão de França; Eunice Maria Batista Prado; Evanildo Coelho de Araújo Filho; Fernando Menezes Silva; Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro; Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani; Helena Cristina Madi de Medeiros; Helenita Ramos Silva; Iarly José de Holanda Souza; Igor da Silva Rêgo; Ildete Veríssimo de Lima; João Ismael do Nascimento Filho; José Adelmo Barbosa da Costa Pereira; José Claudionor da Silva Filho; José Marcelon Luiz e Silva; José Viana Ulisses Filho; Laiete Jatobá Neto; Leonardo Romeiro Asfora; Luiz Sérgio Silveira Cerqueira; Magui Lins de Azevedo; Marcelo Goés de Vasconcelos; Maria da Conceição Godoi Bertholini; Marupirajá Ramos Ribas; Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão; Nehemias de Moura Tenório; Osvaldo Teles Lobo Júnior; Patrick de Melo Garioli; Paulo Ricardo Cassaro dos Santos; Paulo Torres Pereira da Silva; Sebastião de Siqueira**

**Souza; Tatiana Lapa Carneiro Leão; Tayná Lima Prado Santana; Thiago Fernandes Cintra; Valéria Rúbia Silva Duarte; Walmir Ferreira Leite e Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação das ausências aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”.**

12-) **OFÍCIO – 0185884-PAUDALHO – 2ª VARA**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho. **COMUNICA** ausência ao expediente forense nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Maceió/AL, com a presença de 05 (cinco) Ministros do Supremo Tribunal Federal e dezenas de Ministros do Superior Tribunal de Justiça, além de palestrantes renomados no cenário nacional, que irão tratar de temas de interesse da Jurisdição e da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”.**

13-) **E-mail** de 15 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito Auxiliar do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 24 e 25/05 do corrente ano, em virtude de participação no XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, a ser realizado na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

14-) **E-mail’s** de 14 e 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nos dias 24 e 25/05 do corrente ano estará fora da Comarca do Recife, a fim de participar do Congresso Nacional de Magistrados Brasileiros, a se realizar na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”.**

15-) **OFÍCIO – 0186081-LAGOA DO OURO – VARA ÚNICA**, de 15 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Lagoa do Ouro. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 24 e 25 de maio de 2018, para participar de evento institucional consistente no XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”.**

16-) **OFÍCIO – 0186445 – OLINDA – 4ª VARA CÍVEL**, de 15 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito

da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, a fim de participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, a se realizar na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

17-) **Ofício nº 030/2018-Presidência**, de 17 de maio de e2018, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Presidente da AMEPE. Retifica o Ofício nº 028/2018 apresentado por aquela entidade, para incluir o nome de mais um associado, Exmº Sr. Des. **Eudes do Prazeres França**, que está inscrito no XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados em Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que averbou impedimento, nos termos do art. 144, IV do CPC, na Ação de Divórcio nº ... e no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 001697.2018.8.17.8045**, de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Paulo de Tarso Duarte Menezes**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2018.0923.000129**, de 01 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO** de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, por uma questão de foro íntimo, que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2018.0932.000856**, de 26 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. **CIENTIFICA** que declarou suspeição para apreciar e julgar o Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, § 1º da Lei nº 13.105/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO**, de 27 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2017.0580.001417**, de 25 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** que averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº **...**, nos termos da decisão de fls. 136. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.001644**, de 04 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal por Distribuição de Competência Jurisdicional – Competência Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 05 de março do corrente ano, a audiência de instrução e julgamento do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência, ofícios e certidões em anexo. Ressalta que a audiência apenas ocorrerá no dia 30/05/2018, estando os réus presos, pelo que informa os fatos narrados no termo de audiência anexo, para que sejam adotadas as medidas cabíveis. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 2018.0635.001648**, de 04 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal por Distribuição de Competência Jurisdicional – Competência Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 05 de

março do corrente ano, a audiência de instrução e julgamento do processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência, ofícios e certidões em anexo. Ressalta que a audiência apenas ocorrerá no dia 30/05/2018, estando um dos réus preso. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Ofício nº 2018.0635.001902**, de 10 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 12 de março do corrente ano, a audiência de cumprimento de precatória do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência em anexo. Ressalta que a audiência foi redesignada para o dia 18/06/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício nº 2018.0635.001890**, de 10 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 12 de março do corrente ano, a audiência de cumprimento de precatória do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência em anexo. Ressalta que a audiência fora redesignada para o dia 13/06/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 2018.0635.001867**, de 09 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do



Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 08 de março do corrente ano, a audiência de cumprimento de precatório do processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência em anexo. Ressalta que a audiência fora redesignada para o dia 11/06/2018, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Ofício nº 456/2018-GP**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo** – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Informa que a Presidência do Tribunal de Justiça foi intimada no Pedido de Providências nº ..., em trâmite no CNJ, a fim de que se manifeste, caso assim deseje, quanto ao pleito formulado pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE junto ao CNJ. Desta forma, uma vez que o prazo concedido para se manifestar foi de 15 dias encerrando-se em 29/05/2018, **SOLICITA** que o Conselho da Magistratura encaminhe as informações que entender cabíveis à Assessoria Especial da Presidência até o dia 25/05/2018, para que possam ser protocoladas tempestivamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

7-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / ABREU E LIMA / 2ª V - 1755031202**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima. **REQUER** a nomeação ou lotação de 03 (três) servidores naquela 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, em face da falta de servidores naquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

8-) **Ofício de Gabinete nº 05/2018-G.J**, de 02 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Sousa**, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** que seja firmado convênio para nomeação pelo Judiciário de Advogados Dativos para audiências em que o Defensor Público não possa estar presente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Parecer da Consultoria Jurídica (CJ) do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para manter gestões junto ao Juiz signatário na forma proposta no parecer”**.

9-) **Ofício nº 101/2018-GAB/SDS**, de 02 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Acusa o recebimento do ofício nº 084/2018-CM, datado de 20/03/2018, acerca do expediente nº 2018.0136.0074/ME subscrito pelo Juízo da Vara da Justiça Militar Estadual, referente à apresentação do Sgt PM **...**, na audiência de instrução da Ação Penal Militar nº **...**. Outrossim, consoante informações repassadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas da SDS/PE, o requisitório referente à solicitação de apresentação do aludido policial militar na audiência em questão foi encaminhado, em tempo hábil, para o Órgão Operativo do mesmo, no caso a PMPE, que, por seu turno, restituiu o sobredito expediente, informando da impossibilidade de apresentar dito servidor, uma vez que o supracitado PM fora excluído dos quadros daquela Corporação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente ao Juízo da Vara da Justiça Militar Estadual para ciência”.**

10-) **Ofício nº 2018.0803.001225**, de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Goiana. Comunica o descumprimento, por parte da Secretaria de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de policiais militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo nº **...**. Outrossim, **SOLICITA** medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara Regional, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo o Estado. **“Decidiu o Conselho, a unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência e adoção de Providências”.**

11-) **Ofício Coord. Nº 351/2018**, de 23 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edgar Braz Mendes Nunes**, Promotor de Justiça – Coordenador da Central de Inquéritos da Capital – Procuradoria Geral de Justiça. Em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura em sessão realizada no dia 01/02/2018, **ENCAMINHA** informações quanto aos INQUÉRITOS POLICIAIS relacionados nas cópias dos ofícios da Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Segue anexa, as cópias das providências adotadas naquela Central de Inquéritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada do presente expediente nos autos do Processo nº 0032/2018-9 – CM, cuja relatoria ficou atribuída ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior”.**

12-) **Ofício nº 008/2018-GJ**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **COMUNICA** que durante a madrugada do dia 14.05.18, o Fórum de Timbaúba foi arrombado, sendo várias salas remexidas, especialmente as salas situadas no térreo do prédio. Em relação às providências tomadas, já requisitou a abertura de inquérito policial para investigar o fato ao Delegado de Polícia de Timbaúba; requisitou a presença do Instituto de Criminalística/PCPE para proceder com as perícias necessárias, além de acionar a Polícia Militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - tomar conhecimento e encaminhar ofício solicitando ao Exmº. Sr. Dr. Secretário de Defesa Social do Estado que incremente a segurança nos Fóruns do Estado de Pernambuco; 2 - remeter cópia do presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) para a adoção das providências cabíveis; bem como à Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de examinar a viabilidade das medidas solicitadas pelo magistrado, 4 - instruir aos Magistrados e os Chefes de Secretária no sentido de que devem agilizar o encaminhamento das armas apreendidas ao Ministério do Exército, nos termos da Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**.

13) **Ofício nº 2018.0064.000549**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Agrestina. **INFORMA** que o Fórum foi arrombado e que, diante dos fatos, expediu a Portaria nº 0002/2018, que suspende os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos, entre os dias 14 a 18 deste mês, ficando também suspenso o expediente para atendimento externo, excetuando-se os atos necessários, a processos de réus presos e os afetos à infância e juventude, no mesmo período acima delineado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar ofício solicitando ao Exmº. Sr. Dr. Secretário de Defesa Social do Estado que incremente a segurança nos Fóruns do Estado de Pernambuco, em especial na Comarca de Agrestina; remetendo-se cópia do presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) para a adoção das providências cabíveis, e à Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de examinar a viabilidade das medidas solicitadas pelo magistrado”**.

14-) **E-mail** de 11 de maio de 2018, do Ilmº Sr. **Davy Barbosa dos Santos**, Servidor do TJPE, lotado na Comarca de Petrolina. **SOLICITA** esclarecimentos acerca de quais atos processuais (citação, penhora, avaliação e arresto) podem ser realizados nos moldes da Recomendação nº 03/2016-CM. Anexos: Provimento nº 02/2010-CGJ e Recomendação nº 03/2016-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não reconhecer o**

**requerimento e determinar que o servidor se reporte ao magistrado que sob o qual está vinculado”.**

15-) **OFÍCIO Nº 2018.0236.001501**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que até a presente (15/05) não houve conclusão acerca do procedimento instaurado para investigar “ameaças” contra sua pessoa. Fato noticiado através do e-mail destinado à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE e à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do TJPE, razão que **SOLICITA** os bons préstimos em se buscar o deslinde desta situação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

16-) **OFÍCIO – 0187052 – CATENDE – VARA ÚNICA**, de 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Catende. **SOLICITA** providências no sentido de encontrar outro oficial de justiça que possa realizar o Plantão no dia 26 de maio, ou qualquer outra providência que reputar pertinente. Conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, diante da impossibilidade de substituição informada pelo próprio magistrado, indeferir o pedido no tocante ao expediente do dia 26 de maio do corrente ano ao qual fica o servidor compelido ao trabalho em virtude de ter que obedecer normas previamente fixadas para todos os serventuários da justiça”.** Vencido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior (2º Vice-Presidente).

17-) **OFÍCIO – 0186639 – PANELAS – VARA ÚNICA**, de 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueirêdo Alves**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Panelas. **NOTICIA** que mais uma vez o Fórum daquela Comarca foi objeto de ação de meliantes, os quais furtaram refletores e lâmpadas das dependências do Fórum, conforme Boletim de Ocorrência anexo. Reitera que medidas de segurança sejam adotadas pelo TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar ofício solicitando ao Exmº. Sr. Dr. Secretário de Defesa Social do Estado que incremente a segurança nos Fóruns do Estado de Pernambuco, em especial na Comarca de Panelas; remetendo-se cópia do presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC), para a adoção das providências cabíveis, bem como à Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de examinar a viabilidade das medidas solicitadas pelo magistrado”.**

18) **Propostas de Ato da Presidência**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** para apreciação do Conselho da

Magistratura (02) duas propostas de Ato da Presidência referentes às alterações no horário do expediente no âmbito do Poder Judiciário nos dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA – 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, diante da necessidade de enfrentar o expediente forense durante os jogos da Copa do Mundo e tratando-se de matéria de relevante expressão, determinar a autuação e distribuição do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior com o compromisso deste de apresentar uma proposta na próxima quinta-feira, dia 24”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0079.000645**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os réus, qualificados nos autos do Processo nº **...**, não foram apresentados pela SERES para participar da audiência de instrução e julgamento no dia 02/05/2018, às 9h40, pois referida secretaria informou, via e-mail, que não seria possível assim proceder devido à falta de efetivo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **COMUNICADO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/CUPIRA-V ÚNICA 1752030800**, de 10 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Cupira. **INFORMA** que não foi possível realizar a audiência de instrução e julgamento do processo nº **...**, em virtude da não apresentação dos presos. Ressalta que o referido feito trata-se de procedimento de Competência do Tribunal do Júri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em**

prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2018.0765.001579**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Douglas José da Silva, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 09/05/2018, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada completamente em razão do preso, não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2018.0079.000704**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu qualificado nos autos do Processo nº ..., não foi apresentado pela SERES para participar da audiência de instrução e julgamento no dia 15/05/2018, às 11h30, pois a referida secretaria informou, via e-mail, que não seria possível proceder devido à falta de efetivo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.0765.001578**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Douglas José da Silva, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de

Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 09/05/2018, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada completamente em razão do preso não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.0061.000188**, de 19 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência dos acusados na audiência designada para o dia 06/02/2018, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente intimados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Of. 2018.636.3119-2ª Vara Criminal**, de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Juizado Especial Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 26/02/2018, não foi concluída por causa da ausência do policial – PM/PE, lotado no 17º BPM/PE. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Of. 2018.636.3124-2ª Vara Criminal**, de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Juizado Especial Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 09/05/2018, não foi concluída por causa da ausência do policial – PM/PE, lotado na CIATUR, OLINDA/PE. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001536**, de 02 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima**



**Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2018.0061.000681**, de 11 de abril de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de São José do Egito. **INFORMA** a ausência das testemunhas, policiais militares, na audiência realizada no dia 17 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001346**, de 19 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001303**, de 17 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda audiência injustificada do policial militar, testemunha de acusação, nos autos do Processo nº **...**, em

audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001169**, de 10 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/02/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2018.0904.000596**, de 15 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** a ausência dos policiais, devidamente requisitados à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/02/2018. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou**

**militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

9-) **Ofício nº 2018.0098.000811**, de 25 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA** que os policiais, embora devidamente requisitados, não compareceram à audiência UNA designada para o dia 02/04/2018, às 11h, nos autos do Processo nº **...**. Informa que a instrução no referido processo somente não se encerrou na data de 02.04.2018, em virtude do não comparecimento mencionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

10-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001648**, de 10 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a terceira ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

**que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

11-) **E-mail** de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a instrução nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser encerrada, tendo em vista que a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar os policiais militares, regularmente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 17 de maio de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**